



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Coordenadoria de Ação Social**  
**Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Fernandópolis**

Fernandópolis, 23 de dezembro de 2016.

OFICIO DRADS/FER 398/2016

**Ref.: Recursos financeiros para Aquisição de equipamentos – Proc. 2659/2013 - RS 75.000,00**

**Prezado Senhor Presidente:**

Com satisfação, comunicamos-lhe que o recurso estadual referente à Aquisição supramencionada para essa Entidade Social, foi repassado na data de 19/02/2016.

Solicitamos-lhe que na entrega da Prestação de Contas referente ao recurso recebido, esta Entidade Social atenda aos trâmites necessários para o seu devido cumprimento no prazo legal, conforme previsto no Termo de Convênio (Manual de Prestação de Contas em anexo), e nas determinações previstas na Instrução nº 02/2016, conforme se pode verificar no site do Tribunal de Contas do Estado – SP, no endereço [http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/instrucoes\\_02-2016.pdf](http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/instrucoes_02-2016.pdf).

Para melhor compreensão da documentação a ser entregue, segue a relação básica necessária, sendo que outros documentos poderão ser solicitados para a correta Prestação de Contas:

- a) Relatório sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos, na época do recebimento do recurso (Relatório Circunstanciado, modelo em anexo);
- b) Relação dos bens adquiridos com os repasses financeiros da Secretaria;
- c) Na hipótese de aquisição de bens móveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso (Balancete da Receita e Despesa, desde o início até o encerramento do convênio);
- d) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional de responsável pelas demonstrações contábeis;
- e) Demonstrativo Integral da Receita e das Despesas, anexos 02 e 17 da Instrução Tribunal de Contas, anexos III e IV do Manual de Instruções da Secretaria (modelos em anexo), acompanhados dos respectivos comprovantes de realização de despesas;
- f) Extratos bancários, incluindo os de Rendimentos, quando for o caso, mês a mês;
- g) A indicação (carimbo), no corpo dos documentos originais das despesas, o número do processo e que for repassado pela SEDS, extraído-se, em seguida, as cópias que deverão ser entregues a esta DRADS;

AvExpedicionários Brasileiros, nº 971 ☒ CEP: 15600-000 – Fernandópolis – SP ☎ (17) 3442-1303

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br)  
[dradsfernandopolis@desenvolvimentosocial.sp.com.br](mailto:dradsfernandopolis@desenvolvimentosocial.sp.com.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Coordenadoria de Ação Social  
**Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Fernandópolis**

h) Fotos dos equipamentos.

Isso posto, solicitamos de V. Sra. o especial empenho para o cumprimento do acima exposto, até dia 27/01/2017, tendo em vista a urgência desta DRADS para a emissão dos correspondentes Pareceres Conclusivos que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado – UR – 11, **sob pena de não assinatura de qualquer convênio referente ao Exercício de 2017**, implicando na suspensão da liberação de recursos, bem como a comunicação da não entrega da Prestação de Contas ao próprio Tribunal, que tomará as devidas providências.

Sendo só para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

**MEIRE REGINA DE AZEVEDO E SILVA**  
Diretora Técnica II  
**DRADS FERNANDOPOLIS**

EXMO SR.  
**DIVALDO MATOS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Entidade Social  
Lar Beneficente Celina – Município de Votuporanga